



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2237**

**Ji-Paraná (RO), 25 de janeiro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-45/2016

**INTERESSADO: SEMAD**  
**ASSUNTO:** Empenho Estimativo para custear telefonia fixa  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**

Senhor Secretário,  
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas destinadas ao pagamento de serviços contínuos de Telefonia Fixa, conforme Termo de Referência de fls. 04/07 da Secretaria Municipal de Administração.  
Com base no **Parecer Jurídico nº 050/PGM/2016, AUTORIZO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, objetivando cobrir as despesas com Telefonia Fixa.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-34/2016

**INTERESSADO: SEMED**  
**ASSUNTO:** Empenho Estimativo para custear os serviços de energia elétrica  
À Secretaria Municipal de Administração  
**Sr. Jair Eugênio Marinho**  
Senhor Secretário,  
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas destinadas ao pagamento pelo fornecimento de serviços de energia elétrica, conforme Termo de Referência de fls. 03/06 da Secretaria Municipal de Educação.  
Com base no **Parecer Jurídico nº 023/PGM/2016, AUTORIZO** a emissão do **empenho por estimativa**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, objetivando cobrir as despesas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-5915/2015 - Vol. I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – Insumos para pavimentação  
À Controladoria Geral do Município  
**Sr. Elias Caetano da Silva**

Senhor Controlador,  
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **EMAM – Emulsões e Transporte Ltda.**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 036/SRP/CGM/2015, material de consumo (insumos para pavimentação), justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 025/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 568, ou seja:

- item 21 para R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos);
- item 22 para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);
- item 23 para R\$ 2.644,42 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-5915/2015 - Vol. I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – Insumos para pavimentação

À Controladoria Geral do Município  
**Sr. Elias Caetano da Silva**

Senhor Controlador,  
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **EMAM – Emulsões e Transporte Ltda.**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 036/SRP/CGM/2015, material de consumo (insumos para pavimentação), justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 037/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 598, ou seja:

- item 21 para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos);
- item 22 para R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos);
- item 23 para R\$ 2.967,04 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1072/2013 – Vol. II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel do anexo I da Prefeitura  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao Contrato n. 010/PGM/2013, celebrado com a empresa **CTFG INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal.  
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1872/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 010/PGM/2013, até o dia 31/12/2016, a contar do vencimento, bem como o reajuste de preço solicitado pelo índice oficial IGPM, conforme cálculo acostado aos autos devidamente certificado pelo setor de contabilidade às fls. 605, devendo incidir a partir de dezembro de 2015.**

À SEMAD para as providências de praxe, após, a PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-2622/2015 – Vol. III

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Reforma e ampliação do Centro de Saúde Nova Brasília  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 86/PGM/2015, celebrado com a empresa **SANTOS E CARVALHO LTDA-ME**, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Centro de Saúde Nova Brasília.  
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 062/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 86/PGM/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-28/2011 – Vol. VIII

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Aquisição de vales-transportes

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 009/PGM/2011, celebrado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE JI-PARANÁ – SET JI**, cujo objeto consiste na aquisição de vales-transportes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1871/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 009/PGM/2011, a contar do vencimento até o dia 03 de fevereiro de 2016, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.**

À SEMAD para as providências de praxe, após, a PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-5901/2011 – Vol. III

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel para abrigar o Arquivo Central Municipal  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 310/PGM/2011, celebrado com **BERENICE BENICIO NEVES**, cujo objeto consiste na locação de imóvel para atender as necessidades do arquivo central do Município.  
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1870/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 310/PGM/2011, por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, mantendo-se inalterada as demais condições já pactuadas.**

À SEMAD para as providências de praxe, após, a PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1128/2016

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de passagens aéreas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL realize o procedimento *Dispensando a Licitação*.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-182/2016

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Bolsas de estudos – GAAJIPA  
**RETIFICAÇÃO**  
Tendo em vista o cometimento de erro material quanto ao valor mensal constante na Decisão do Prefeito (fls. 35), **RETIFICO**:  
Onde se lê:  
Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2893, de 09 de dezembro de 2015, solicitamos emissão de **EMPENHO** em favor do **GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, mantenedora da Creche Cantinho**

do Céu, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leia-se:

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2893, de 09 de dezembro de 2015, solicitamos emissão de **EMPENHO** em favor do GAAJIPA – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, mantenedora da Creche Cantinho do Céu, no valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publique-se.

Ji-Paraná 25 de Janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA N.º 002/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para avaliação técnica da área entorno do prédio tombado como patrimônio histórico (Prédios das estações telegráficas construídas pela Comissão Estratégica de Linhas Telegráficas de Cuiabá a

Porto Velho – Comissão Rondon).

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – No Nomeia Comissão Especial para avaliação técnica da área entorno do prédio tombado como patrimônio histórico (Prédios das estações telegráficas construídas pela Comissão Estratégica de Linhas Telegráficas de Cuiabá a Porto Velho – Comissão Rondon), com o objetivo de dar aporte à Procuradoria Geral do Município junto ao IPHAN.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**VLADIMIR JOSÉ CHAGAS**  
**CLAUDIA MEYER DONADEL**  
**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**

ART 3º - A Comissão deverá elaborar parecer técnico circunstanciado (contendo fotos e outras peças que julgarem necessárias) baseando-se nas leis

pertinentes e verificar o atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria. ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 25 de janeiro de 2016.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015

# Fundação Cultural

## Promovendo a preservação dos valores culturais

*Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná*



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
**RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108**  
**BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO**  
**TELEFONE: 3421-2263**



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social